



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Seção de Suprimentos e Gerência de Projetos

Estudo Técnico Preliminar - CBMDF/POMED/COOAD/SEGE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 7º, INCISO I, IN 40/2020)

É necessária a efetivação de um contrato que disponibilize ao Setor de Oftalmologia da Policlínica Médica equipamentos capazes de auxiliar os médicos oftalmologistas nos diversos exames afim de oferecer diagnósticos precisos aos pacientes atendidos.

A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão, subordinado ao DERHU, incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. O Regulamento Geral do CBMDF, Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no BG 223, de 1º de dezembro de 2020, define como competências da Diretoria de Saúde (DISAU):

"...

V - prover ao bombeiro militar, seus dependentes e pensionistas:

- a) assistência médico-hospitalar;
- b) assistência odontológica;
- c) assistência psicossocial;
- d) capacitação física

[...]"

A Diretoria de Saúde cumpre sua missão legal por meio de estrutura própria de prestação de serviços e contratação de empresas por meio de edital de credenciamento. Administrativamente, a Policlínica Médica (POMED) é diretamente subordinadas à DISAU.

A Policlínica Médica (POMED) possui uma estrutura completa do tipo Hospital-Dia, com clínicas médicas, setor de diagnóstico e imagem, centro cirúrgico, laboratório, fisioterapia, dentre outros serviços e a ela, de acordo com o Art. 313, compete:

I - prestar assistência médico hospitalar e, em caráter excepcional, assistência médico domiciliar, aos usuários do Sistema de Saúde da Corporação;

II - integrar-se ao Sistema de Saúde da Corporação e desencadear as medidas para o cumprimento das normas previstas em legislação específica e das entidades médicas;

III - planejar, integrar, coordenar, controlar e, no seu nível, executar as tarefas relacionadas com a prevenção de doenças, com a conservação ou recuperação da saúde e com a reabilitação dos pacientes, bem como prestar apoio técnico-profissional na área de medicina aos demais órgãos da Corporação;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do Regulamento Geral de Assistência Médica e Odontológica da Corporação, no que se refere aos assuntos de sua competência;

V - cooperar para a formulação e o desenvolvimento da doutrina de promoção da saúde, mediante a prevenção de doenças no âmbito da Corporação.

A Clínica de Oftalmologia da Policlínica Médica (POMED) do CBMDF está passando por pelo menos três importantes dificuldades: Seus equipamentos encontram-se ultrapassados, sem peças de reposição e até mesmo em falta. Impossibilitando a realização do serviço com excelência e, esse poderá até ser interrompido a qualquer momento. Como consequência principal os usuários do sistema de saúde, além de não terem um serviço adequado, poderão ter que buscar a rede credenciada, onerando o sistema de saúde.

A excelência do atendimento desempenhado pela POMED tem o reconhecimento dos usuários do sistema de saúde do CBMDF e alto padrão no que concerne aos serviços de saúde. Tal reconhecimento se concretiza com a pesquisa de satisfação realizada após cada atendimento feito na POMED, onde o usuário responde uma pesquisa. O percentual de satisfação está acima dos 90% e pode ser verificado no site da POMED.

Na busca pela melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade do CBMDF, a POMED precisa utilizar-se de ferramentas para melhor atender os usuários do sistema.

Nesse ínterim, os materiais da Clínica de Oftalmologia fazem parte do arsenal diagnóstico e terapêutico do oftalmologista. São utilizados no consultório para a realização de exames como: acuidade visual, refração, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia, mapeamento de retina, dentre outros. Prevenindo e tratando doenças como: glaucoma, catarata, erros refrativos, doenças da retina, pterígios, doenças da córnea, dentre outras.

A aquisição de Equipamentos de oftalmologia são de suma importância para Clínica de Oftalmologia da POMED, pois há um aumento considerável no número de usuários do sistema de saúde devido a inclusão de novos militares e seus dependentes, reforma e aquisições de equipamentos para as estruturas da Policlínica Médica - POMED, chegada de novos profissionais para agregarem com aqueles que já atuam e, ampliação do número procedimentos realizados.

Atualmente, a Clínica de Oftalmologia da POMED, tem sua atuação voltada para o atendimento clínico com realização de exames. De acordo com as estatísticas (107382080) e (107382568), pode ser verificado a grande demanda por atendimento da referida clínica. Por isso, se tal clínica tiver seu atendimento suspenso, os usuários serão encaminhados para a rede credenciada junto ao CBMDF, onde não há a mesma preocupação pela economicidade, apresentando um claro conflito de interesses, que apesar de ético e legal, é onerosa para o fundo de saúde. A burocracia de procurar a rede credenciada pode interferir na eficiência e eficácia do tratamento do paciente, pois no que se diz respeito à saúde o tempo é primordial. Pode ser associado, também, a economia, visto que um tratamento mais célere pode gerar economia para o usuário e sistema de saúde.

Importante ressaltar, que a Policlínica Médica do CBMDF, no qual tem previsão legal de prestar assistência médico hospitalar, sem esses equipamentos, poderá ficar com a sua capacidade instalada ociosa, prejudicando os atendimentos da área de oftalmologia. Além disso, há previsão de lançamento de edital com vagas para oftalmologistas. Então a aquisição desses materiais poderá ampliar um serviço tão necessário e solicitado levando em conta os princípios da moralidade, economicidade e do uso racional de recursos.

Além do que foi dito há documentos que reforçam a necessidade da aquisição dos equipamentos em questão. Seguem alguns desses:

O Achado 4 da Decisão Nº 5506/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante no item “1” da letra “c” orienta para que o CBMDF realize estudos e adote providências para otimizar o uso e/ou aumentar os recursos disponíveis para a Assistência à Saúde do CBMDF, em face do risco da sua insuficiência no curto prazo.

No mesmo sentido a Ata 03/2018 (16202480) que versa sobre a deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do – CAFS/CBMDF, em ordinária do dia 12 de dezembro de 2018, aprovou a proposta para se mudar o enfoque da gestão da saúde, diferenciando o credenciamento das despesas com os projetos (contratações).

Esta ação tem por finalidade conhecer e dar tratamento prioritário aos processos licitatórios de aquisição de bens e serviços que efetivamente permitam a realização de atendimentos e exames na rede própria, em detrimento daqueles que atualmente são realizados em clínicas e hospitais credenciados, gerando economia nos gastos anuais da DISAU.

Há ainda a necessidade de se equipar a Policlínica Médica do CBMDF, POMED, com estes equipamentos citados, para que esta continue a prestar o já tão reconhecido e excelente serviço aos bombeiros militares e seus dependentes.

Conclui-se, assim, que este projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico da Corporação no que tange o 6º objetivo: prover os recursos materiais que permitam o bom desempenho das unidades de apoio e operacional, garantindo aos bombeiros militares condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais. Por meio da iniciativa: prover as OBM’s de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades. Também é possível alinhar essa aquisição juntamente com o 9º objetivo estratégico: recursos humanos, valorizar o profissional bombeiro militar, e a estratégia consiste em priorizar a saúde, condições favoráveis de trabalho e qualidade de vida dos profissionais da corporação.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Departamento/Unidade/Setor: DISAU/POMED/SUBSEÇÃO DE AMBULATÓRIO - SUAMB

Responsável pela demanda: **LUCIA HELENA PEIXOTO BAPTISTA MONTEIRO** - Maj. QOBM/Méd.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART. 7º , INCISO II, IN 40/2020)

Para solucionar o problema descrito, o indicado seria adquirir os seguintes materiais: **projektor automático, Lâmpada fenda, Tonômetro, Equipos de refração, Equipos de refração, lensômetro, lente de uso oftalmológico, refrator, tonômetro e mocho, para realização dos principais exames que fazem parte da consulta de oftalmologia.**

Cada material possui função e utilidade específica, a saber:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Requisitos específicos, necessários e suficientes à escolha da solução	Quant	Requisitos comuns, necessários e suficientes à escolha da solução

		Sistema de Optotipos por controle e software em monitor/380948 Entrada HDMI Suporte para ser fixado na parede ou utilizado sobre a mesa. Resolução da tela: alta resolução (mínima em HD); Dimensões mínimas aceitáveis de 22 polegadas; Bivolt ou 220V; Com software que reconhece o tamanho do monitor permitindo o ajuste do optotipo e o ajuste automático de distância que poderá variar de acordo com o tamanho da sala seno variável no mínimo de 0,3 a 8.5 metros, de 10 em 10 cm Possuir no mínimo Gráfico ETDRS, Gráfico de Snellen, Gráfico de Números, Teste de Cores, Teste de Sensibilidade ao Contraste, Gráfico de Figuras, Gráfico de Uma Mão, Gráfico HTOV, Gráfico "E" Tumbling, Simulador de visão com Glaucoma, Simulador de visão com Catarata, Teste Verm;	Equipamento destinado para o teste de acuidade visual é usado para analisar o quanto alguém é capaz de distinguir o contorno e a forma das coisas.		No caso do exercício de atividades de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (MS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cuja comprovação ou, sua isenção, deverá ser feita por meio do sítio eletrônico da ANVISA (www.anvisa.gov.br) ou, publicação no Diário Oficial da União (DOU). Autorização de Funcionamento: Por força da Portaria 2.814/98, é obrigatório, sob pena de desclassificação, a comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e alvará sanitário expedido pelo serviço de vigilância sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção /Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira. Serem entregues com a qualidade, composição, acessórios, peças e acabamentos idênticos aos disponíveis no mesmo modelo fornecido na praça, ao consumidor final, sendo vedada a retirada de qualquer elemento que, por ventura, não tenha sido exigido na especificação. Atenderem as exigências que serão previstas na especificação do material, devendo a equipe de planejamento ser consultada em casos omissos ou dúbios; Serem tecnicamente apropriados para a funcionalidade a que se pré dispõem, com notória qualidade e/ou desempenho profissionais; Atenderem aos padrões de qualidade e certificações exigidas por entidades técnicas nacionais, caso existam; Possuírem, preferencialmente, certificação de qualidade emitida por órgão nacional ou internacional; Apresentar declaração de que existe assistência técnica para o objeto ofertado na região de Brasília. A garantia e manutenção: A garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 12 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulica, pneumáticas, elétricas e
--	--	--	--	--	--

óticas. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

Deverá ser fornecido o Manual de operação no formato impresso e digital, com conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário do equipamento médico hospitalar em seu uso correto e seguro.

O fabricante deve garantir o fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento.

O fabricante deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgaste anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

Realizar treinamento operacional (se necessário) da equipe que irá utilizar o equipamento no local da instalação.

A instalação dos equipamentos por conta do fornecedor, sem ônus para a instituição compradora.

Os equipamentos devem ter registro na ANVISA conforme RDC/2021. A comprovação ou, sua isenção, deverá ser feita por meio do sítio eletrônico da ANVISA

O equipamento deverá ser acompanhado de: placa de identificação com, no mínimo, as informações: fabricante, número de identificação, ano de fabricação, código de projeto e ano de edição.

Tensão nominal 220V ou Bivolt

As marcas de Referência são apenas para fins de especificação e têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

--	--	--

--	--	--

--	--	--

	02	Oftalmoscópio binocular indireto/439857 Distância pupilar: entre 46 a 75 mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2 mm; Tipo luz led mínimo de 2,38W ; Sem fio, possibilitando a locomoção sem fios conectados; Intensidade luminosa mínima de 1200 lux; Cor filtros: filtro de cor azul e/ou verde com camada de proteção evaporada; Lentes: vidro óptico com anti reflexo; Componentes controlador micro processado; Diâmetro dos spots de iluminação: 25,35 e 45mm a uma distância de trabalho de 300mm; Capacete regulável; Ajuste de iluminação no capacete; Adicionais: capa de proteção, bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas, carregador, maleta e demais acessórios necessários para funcionamento do equipamento. Bivolt ou 220V manual de operação em português O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED E EYTEC	Aparelho usado para realização do exame de mapeamento de retina.	02
	03	Lesômetro digital/282225 Lesômetro, tipo medição escala de +/-25d e cilíndrico +/- 10d; Tipo eixo cilíndrico 0º a 180º; Tipo lente para lentes diâmetro de 10 a 100mm; Visor/Monitor LCD, mínimo 5 polegadas inclinável; realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol e raio azul; Tipo impressora térmica interna compatível; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Tensão alimentação 220V ou Bivolt. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, NEW VISION Registro ANVISA: Isento	Equipamento para conferência de lentes esféricas, cilíndricas, eixos de lentes cilíndricas e também lentes de contato e óculos de sol.	02
	04	Lente uso oftalmológico/283370 Tipo lente 20 dioptrias , aplicação para exame em oftalmoscópio indireto. Equilíbrio de ampliação e campo de visão para diagnósticos gerais. Magnificação da imagem: qualquer valor absoluto entre 2.97X a 3.14X Fator de magnificação do laser: qualquer valor absoluto entre 0.30X a 0,33x Campo de Visão da retina: 45°/61° Distância de trabalho medido da córnea: qualquer valor absoluto entre 47mm a 52mm	Para uso no exame de mapeamento de retina.	02

		ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO e OCULAR		
	05	Lente uso oftalmológico/347406 Lente oftalmológica 78 dioptrias para uso no exame de biomicroscopia de fundo. Magnificação da imagem: qualquer valor absoluto entre 0,92X a 0,94X Fator de magnificação do laser: qualquer valor absoluto entre 1.06X a 1.08X Campo de Visão : 81°/155° Distância de trabalho medido da córnea: qualquer valor absoluto entre 7.0mm a 9.0 mm ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO e OCULAR.	Para uso no exame de biomicroscopia de fundo.	02
	06	Refrator tipo greens/355499 Refrator de greens equipamento de teste de refração subjetiva. Descrição: Faixa de poder esférico: 16,75d a -19,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares 0,12d ou lentes opcionais +/- 0,12d estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares - 2,00d estiverem em uso); escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; cilindro cruzado: +/- 0,25d, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50d; Prisma rotativo: 0 a 20d em passos de 1d; Ajuste inter pupilar: 48 a 75mm ou 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa; Convergência: os eixos ópticos das lentes alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira, cílios. capa de proteção e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento do equipamento, incluindo instalação. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, TOPCON E MARTINATO	Equipamento com Cilindros cruzados e sincronizados, lentes e engrenagens, consiste em conjunto de lentes, que combinadas, auxiliam a detectar, corrigir a visão e o refinamento da prescrição.	02
	07	Lente uso oftalmológico/347404 Tipo Lente: Gonioscopia Características Adicionais: 4 Espelhos 64° Ampliação da imagem: a partir de 1X Exame indispensável quando há suspeita de glaucoma ou para verificar tumores, traumas oculares e aderências da íris, exame de gonioscopia. DEVE SER ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA	Exame indispensável quando há suspeita de glaucoma ou para verificar tumores, traumas oculares e aderências da íris, exame de gonioscopia.	02

		ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO		
		ITENS DE USO COMUM PARA OS DOIS CONSULTÓRIOS E NA SALA DE PRÉ EXAMES		
	08	Tonômetro portátil de mão/343355 tonômetro portátil de mão para tonometria de aplanção. Range de medição: 3 - 70mmHg Não requer calibração de rotina; Bateria de longa duração; Tecnologia de micro tensor. Posição de uso no paciente: sentado ou deitado. Estojo e demais acessórios para funcionamento do aparelho	Exame que mede a pressão intraocular com equipamento portátil.	01
	09	Tonômetro de sopro com paquimetria/432617 Sistema computadorizado com mesa elétrica; Descrição: equipamento para medição da pressão intraocular: Monitor integrado ao aparelho com mínimo de 5 polegadas; Medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho; Alavanca de controle e botão de medição; Painel de controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de medição manual/automático em torno de 0 a 60mmHg; Com movimentos de no mínimo 40mm para frente/atrás, 85mm esquerda/direita e 25mm verticalmente; Provido de apoios para o queixo com movimento vertical e para a testa; Com conexão para computador; Alimentação: 220V ou Bivolt Acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação provido de pés reguláveis e coluna na parte central. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: HYVITZ, SHIN-NIPPON, TOPCON	A tonometria de sopro é realizada com equipamento automático e sem contato direto com os olhos do paciente. Exame realizado previamente a todas as consultas oftalmológicas.	01
	10	REFRATOR, tipo autorefrator com ceratômetro/377911 Autorefrator com ceratômetro computadorizado; Zoom ampliar imagem; Aparelho automático para testes de refração e medição de curvatura corneana. medição de córnea, íris e pupila; Características básicas: refração: dioptria (esférico): - 30/+ 25d dioptria (cilíndrico): - 12/+12d, eixo: 180º (intervalo de 1º) distância inter pupilar: 10 a 85 mm, diâmetro mínimo pupila: 2,0 mm;	É um equipamento utilizado para exame de auto refração e ceratometria. Equipamento para medir o erro de refração ocular e por intermédio da ceratometria examinar o grau de curvatura da córnea para determinação adequada da lente intraocular ou lente para óculos, bem como também para diagnóstico de outras doenças.	01

		Fixação: automática; Medição de dp: automática; Ceratometria: potência corneana: 25.96D~67.50D Possuir monitor do tipo LCD ou tecnologia superior, e inclinável; Monitor com no mínimo 5,7 "para facilidade de operação". Voltagem: 220V ou Bivolt; Impressora interna. POSSUIR ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTO (ACOMPANHA IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA, MESA MOTORIZADA E PAPEL PARA IMPRESSORA) Qualidade igual ou superior a Marca de Referência: LUXVISION / Modelo: LRK-7000		
	11	Mocho giratório com rodas para exames e cirurgias oftalmológica/427290 BANCO/MOCHO SEM ENCOSTO em inox com assento estofado, base em aço revestido em poliuretano, assento giratório, estofado, estofamento em couro ecológico, material impermeável, espuma injetada de alta densidade, 5 pés, pés com rodízios de 2", material termoplástico, altura regulável por pistão a gás apoio para os pés aro circular em aço inoxidável, Dimensões Aproximadas: Diâmetro 31cm à 37cm; Altura mínima 41cm . Altura máxima 61cm; Cor com preta	Assento do profissional e do paciente no momento dos exames, oferecendo mobilidade, e conforto.	06
	12	Mocho giratório com rodas para exames e cirurgias oftalmológica/415993 BANCO/MOCHO COM ENCOSTO- Banco giratório, assento regulável e ajustável, base giratória, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, material impermeável, ajuste de altura por pistão gás, cinco pés com rodízios, rodízios de 2" material termoplástico, base em aço revestido em poliuretano. Dimensões Aproximadas: Diâmetro assento 0,36m à 0,50m; Altura mínima 48cm ; Altura máxima 83cm. Cor com preta	Assento do profissional e do paciente no momento dos exames, oferecendo mobilidade, e conforto.	06

1	13	Cadeira clínica oftalmológica/405853 com cadeira reclinando toda – movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°; Capacidade de carga para elevação de no mínimo: 150 Kg; Tipo de pés: com 4 rodízios; Base com pés reguláveis; piso baixo para facilitar acesso; Movimento sobe e desce; Baixo nível de ruído; Acionamento na lateral ou no pedal; A Cadeira clínica oftalmológica deve ser compatível com a Coluna de uso oftalmológico. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, XENÔMIO	Para uso durante os exames de refração e biomicroscopia.	02
	14	Coluna/212689 Braço para lâmpada de fenda elétrico, para um ou dois aparelhos (movimento deslizante elétrico); braço com sensor para não encostar nas pernas do paciente; braço com bandeja em fôrmica; Braço pantográfico injetado em poliuretano; Controles micro processados separados em função do uso; Teclados de toque suave; Fonte regulada para retino/oftalmo; carregador para retino/oftalmo; Luminária pantográfica plástica; Suporte para oftalmoscópio indireto; Controle: liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral; Alimentação: 220V ou Bivolt; A coluna oftalmológica deve ser compatível com a cadeira clínica de uso oftalmológico. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, XENÔMIO	Para uso durante os exames de refração e biomicroscopia.	02

2	15	Lâmpada Fenda/381131 Referência: Com Vídeo Aplicação: Longitudinal, Transversal E De Altura Características Adicionais: Comando Independente Por Joystick Tensão Nominal: 110/220 V Potência Nominal: 6v-27 W Largura Da Fenda: Regulagem Contínua Fenda 1 A 9 MM Zoom Óptico: Aumento De 1 A 16x, Rotação 180° Uso: Acoplável A Tonômetro, Mesa Elétrica, Com. Lateral Cor Filtros: Filtros Azul Cobalto, Verde, Neutro, Anticalórico, Fur Acompanha: Mesa de Motorização Elétrica APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM O TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DE GOLDMAN TOPCON , APRAMED, NIKON E HAAG STREIT	lâmpada fenda é um instrumento usado por oftalmologistas para avaliação do meio ocular. Consiste de uma fonte de luz de alta intensidade que pode ser focada para brilhar como uma fenda. É usada em conjunto com um microscópio. A lâmpada facilita o exame das estruturas anteriores do olho humano, que incluem a pálpebra, esclera, conjuntiva, íris, cristalino e córnea .	02
	16	Tonômetro de aplanção de Goldmann/394454 Para iluminação com lâmpada de fenda; Montagem em coluna instalada no corpo óptico do microscópio; Permite acoplamento de Tonometro de Aplanção tipo R-900 Força de medição: por meio do peso de aplanção gama de medição: 0 mmHg – 80 mmHg (0 kpa – 10,64 kpa); aproximação da força de impacto na cabeça de medição para uma gama de medição de 0 mn a 58,84 mn: divergência padrão: 0,49 mn $\leq 3 \leq 1,5$ % do valor nominal; gama de temperatura operacional: de 10°C a 35°C; precisão da medida: $\leq 0,49$ mn; Acessórios: prisma duplo do tonômetro, barra de aferição com indicação de posição para auferir calibração do equipamento e adaptador para lâmpada de fenda. APRAMED, KEELER E HAAG STREIT APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE FENDA E O COM ADAPTADOR	Equipamento utilizado para o processo de medição da pressão interna do globo ocular em pacientes com suspeita de glaucoma	02

A Administração levará em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte estejam alinhados com a maioria dos requisitos descritos no Art. 7º da Lei distrital nº 4.770 de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal. Conforme previsto em seu parágrafo único, as comprovações dos critérios de sustentabilidade deverão ser demonstradas por meio da apresentação de proposta, de selo de eficiência emitido por força de entidade ou norma pública e eventuais credenciados, de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES (ART. 7º , INCISO III, IN 40/2020)

Com os requisitos definidos, passa-se à análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado. Essas soluções devem atender os requisitos mínimos constantes no item 03.

Dentre as possíveis soluções, pode se observar quatro possibilidades de disponibilização de consultas oftalmológicas para o público interno do CBMDF. São as seguintes:

- prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia do próprio CBMDF através da manutenção dos equipamentos já existentes;

- b) prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia do próprio CBMDF através da locação de equipamentos;
- c) prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia da rede credenciada ao CBMDF;
- d) prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia do próprio do CBMDF através aquisição de novos equipamentos.

Comparação entre as soluções possíveis (alíneas "a", "b", "c" e "D"):

Preliminarmente, deve ser observado que a clínica de oftalmologia já dispõe de toda uma capacidade instalada. Além disso, conta com corpo de oficiais médicos oftalmologistas com expectativa de ampliação de seu número. Essa clínica tem alta demanda de vagas, demonstrado através de suas agendas sempre completas. Não obstante, vista a prevalência do princípio constitucional da economicidade, deve ser avaliada a possibilidade de manutenção dos equipamentos já existentes na clínica de oftalmologia, locação desses, realização de consultas na rede credenciada ou aquisição de novos equipamentos para manutenção do atendimento na POMED. Diante do exposto, resta o questionamento sobre qual a modalidade de contratação é preferível do ponto de vista do interesse público.

- Prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia do próprio CBMDF através da manutenção dos equipamentos já existentes: com relação a manutenção dos equipamentos constatou-se não ser viável a manutenção pelo tempo de uso desses equipamentos na clínica, obsolescência, pois muitos tem em média mais de 15 anos, conforme histórico de aquisição (107523988). Atualmente o uso de alguns desses equipamentos são precários ou mesmo nem são usados pois não funcionam, deixando de serem feitos alguns atendimentos, como a conferência de óculos (lensômetro). E em caso de aquisição de novos equipamentos os atuais serão descartados conforme legislação vigente em órgãos públicos.

- Prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia do próprio do CBMDF através da locação de equipamentos: com relação a opção de locação dos equipamentos solicitados, mesmo os oftalmologistas do CBMDF informando que o mercado não dispõe desse tipo de equipamento para locação tentou-se uma pesquisa na internet e não foi encontrado empresa que faça a locação desse tipo de equipamento.

- Prestação de serviços de consultas oftalmológicas por meio dos consultórios de oftalmologia da rede credenciada ao CBMDF: essa opção há de se verificar que o usuário teria um maior número de clínicas para realizar suas consultas, juntamente com isso maiores ofertas de horários de atendimentos. De forma geral essas seriam as maiores vantagens em realizar as consultas oftalmológicas na rede credenciada.

Por outro lado para utilizar esse serviço, o usuário deverá entrar com um processo no sistema INOVA, aguardar a autorização que na grande maioria das vezes é gerada por ressarcimento. O que isso significa? Que após gerada a guia, o usuário deve procurar uma clínica credenciada, pagar o atendimento, posteriormente dar entrada no INOVA, aguardar análise documental para ter o ressarcimento. Em muitos casos, quando há necessidade de tratamento esse processo poderá se repetir algumas vezes. Tal burocracia, apesar de legal e necessária, significa tempo e, esse na saúde pode ser um grande diferencial.

É de conhecimento da DISAU (Diretoria de Saúde do CBMDF) que alguns usuários não têm condições financeiras de pagarem por esse atendimento. Isso pode levar com que essas pessoas não procurem atendimento. Podendo gerar um agravamento a sua saúde e até uma maior despesa futura maior ao sistema.

O valor de uma consulta na rede credenciada está R\$ 80,00 (oitenta reais). A POMED conta hoje com duas oftalmologistas em atendimento. Cada médica atende uma agenda de doze pacientes por dia, sem contar atendimentos extras. Em uma semana com atendimento regular, com 5 dias de atendimento, elas atendem 120 pacientes. Em um mês atendem aproximadamente 480 paciente. Então a projeção para 11 meses, pois deve-se levar em consideração um mês de férias, seria de aproximadamente 5.280 pacientes. Vale dizer que existe a previsão de abrir seleção para mais um oftalmologista no quadro, podendo elevar esse número de atendimento em 50%. Então em 01 (um) ano os gastos na rede credenciada seria de 5280 (consultas) x R\$ 80,00 (valor da consulta na rede credenciada), isso significaria um gasto de aproximadamente R\$ 422.400,00.

Os cálculos e valores acima são estimativas, pois não estão sendo levados em consideração férias e afastamentos dos médicos que resultam em não atendimento.

- Prestação de serviços de consultas e exames oftalmológicos por meio dos consultórios de oftalmologia do próprio CBMDF através da aquisição de novos equipamentos: a proximidade dos médicos com pacientes pode gerar um atendimentos de maior qualidade.

Além disso, a marcação de consulta na POMED é feita através de sistema próprio. Isso torna o atendimento mais célere. A integração das seções e sistemas também contribui para eficiência/eficácia no tratamento.

É de grande destaque o fator econômico. Além do que foi exposto acima, que pode gerar economia ao usuário e ao sistema de saúde, teria uma economia de R\$ 80,00 por consulta. Hoje essa economia anual seria de aproximadamente de R\$ 422.400,00, podendo chegar a R\$ 633.600,00 com a entrada de mais um oftalmologistas que deve acontecer em breve, conforme explanado acima.

Observa-se que opções das alíneas "a" e "b" não são possíveis de serem feitas e que a "c" é antieconômica quando comparada à compra do equipamento. Os equipamentos para a clínica de oftalmologia terão seus custos estimados em **R\$ 398.808,64 (Trezentos e noventa e oito mil oitocentos e oito reais sessenta e quatro centavos)**., conforme demonstrado abaixo. A aquisição desses equipamentos é vantajosa para a Administração pelo custo/benefício. Os equipamentos da clínica de oftalmologia da POMED tiveram sua vida útil superior a 10 anos. Pelo que foi dito acima em aproximadamente 01 a 02 anos a compra de novos equipamentos já seria justificada. Fica evidenciada a desvantagem no encaminhamento dos pacientes para rede conveniada.

Merece destaque que, não há no mercado empresa que faça locação ou comodato do referido equipamento, de sorte que os exames oftalmológicos pretendidos somente serão realizados por meio de:

- 1) aquisição do equipamento (execução direta do exame pela POMED/CBMDF);
- 2) encaminhamento do paciente à rede credenciada;
- 3) autorização para o encaminhamento e realização dos exames descritos acima mediante pagamento e posteriormente feito o ressarcimento do custo ao paciente.

Conclusão: Ante o exposto, conclui-se que dentre as possibilidades abordadas, a melhor solução para a Administração é a aquisição dos equipamentos de oftalmologia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO (ART. 7º, INCISO IV, IN 40/2020)

Solução: Aquisição dos equipamentos de oftalmologia visa atender à demanda dos pacientes que necessitam de atendimentos na clínica de oftalmologia da POMED - CBMDF.

As especificações mínimas aceitáveis estão descritas na tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS
	01	

		Sistema de Optotipos por controle e software em monitor/380948 Entrada HDMI Suporte para ser fixado na parede ou utilizado sobre a mesa. Resolução da tela: alta resolução (mínima em HD); Dimensões mínimas aceitáveis de 22 polegadas; Bivolt ou 220V; Com software que reconhece o tamanho do monitor permitindo o ajuste do optotipo e o ajuste automático de distância que poderá variar de acordo com o tamanho da sala seno variável no mínimo de 0,3 a 8.5 metros, de 10 em 10 cm Possuir no mínimo Gráfico ETDRS, Gráfico de Snellen, Gráfico de Números, Teste de Cores, Teste de Sensibilidade ao Contraste, Gráfico de Figuras, Gráfico de Uma Mão, Gráfico HTOV, Gráfico "E" Tumbling, Simulador de visão com Glaucoma, Simulador de visão com Catarata, Teste Verm;
	02	Oftalmoscópio binocular indireto/439857 Distância pupilar: entre 46 a 75 mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2 mm; Tipo luz led mínimo de 2,38W ; Sem fio, possibilitando a locomoção sem fios conectados; Intensidade luminosa mínima de 1200 lux; Cor filtros: filtro de cor azul e/ou verde com camada de proteção evaporada; Lentes: vidro óptico com anti reflexo; Componentes controlador micro processado; Diâmetro dos spots de iluminação: 25,35 e 45 a uma distância de trabalho de 300mm; Capacete regulável; Ajuste de iluminação no capacete; Adicionais: capa de proteção, bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas, carregador, maleta e demais acessórios necessários para funcionamento do equipamento. Bivolt ou 220V manual de operação em português O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED E EYTEC
	03	Lesômetro digital/282225 Lesômetro, tipo medição escala de +/-25d e cilíndrico +/- 10d; Tipo eixo cilíndrico 0º a 180º; Tipo lente para lentes diâmetro de 10 a 100mm; Visor/Monitor LCD, mínimo 5 polegadas inclinável; realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol e raio azul; Tipo impressora térmica interna compatível; Deteção de lentes: simples/progressiva/automática; Tensão alimentação 220V ou Bivolt. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, NEW VISION Registro ANVISA: Isento
	04	Lente uso oftalmológico/283370 Tipo lente 20 dioptrias , aplicação para exame em oftalmoscópio indireto. Equilíbrio de ampliação e campo de visão para diagnósticos gerais. Magnificação da imagem: qualquer valor absoluto entre 2.97X a 3.14X Fator de magnificação do laser: qualquer valor absoluto entre 0.30X a 0,33x Campo de Visão da retina: 45°/61° Distância de trabalho medido da córnea: qualquer valor absoluto entre 47mm a 52mm

		ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO e OCULAR
	05	Lente uso oftalmológico/347406 Lente oftalmológica 78 dioptrias para uso no exame de biomicroscopia de fundo. Magnificação da imagem: qualquer valor absoluto entre 0,92X a 0,94X Fator de magnificação do laser: qualquer valor absoluto entre 1.06X a 1.08X Campo de Visão : 81°/155° Distância de trabalho medido da córnea: qualquer valor absoluto entre 7.0mm a 9.0 mm ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO e OCULAR.
	06	Refrator tipo greens/355499 Refrator de greens equipamento de teste de refração subjetiva. Descrição: Faixa de poder esférico: 16,75d a -19,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares 0,12d ou lentes opcionais +/- 0,12d estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares - 2,00d estiverem em uso); escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; cilindro cruzado: +/- 0,25d, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50d; Prisma rotativo: 0 a 20d em passos de 1d; Ajuste inter pupilar: 48 a 75mm ou 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa; Convergência: os eixos ópticos das lentes alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira, cílios. capa de proteção e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento do equipamento, incluindo instalação. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, TOPCON E MARTINATO
	07	Lente uso oftalmológico/347404 Tipo Lente: Gonioscopia Características Adicionais: 4 Espelhos 64° Ampliação da imagem: a partir de 1X Exame indispensável quando há suspeita de glaucoma ou para verificar tumores, traumas oculares e aderências da íris, exame de gonioscopia. DEVE SER ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO
	08	Tonômetro portátil de mão/343355 tonômetro portátil de mão para tonometria de aplanção. Range de medição: 3 - 70mmHg Não requer calibração de rotina; Bateria de longa duração; Tecnologia de micro tensor. Posição de uso no paciente: sentado ou deitado. Estojo e demais acessórios para funcionamento do aparelho
	09	Tonômetro de sopro com paquimetria/432617 Sistema computadorizado com mesa elétrica; Descrição: equipamento para medição da pressão intraocular; Monitor integrado ao aparelho com mínimo de 5 polegadas; Medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho;

		Alavanca de controle e botão de medição; Painel de controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de medição manual/automático em torno de 0 a 60mmHg; Com movimentos de no mínimo 40mm para frente/atrás, 85mm esquerda/direita e 25mm verticalmente; Provido de apoios para o queixo com movimento vertical e para a testa; Com conexão para computador; Alimentação: 220V ou Bivolt Acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação provido de pés reguláveis e coluna na parte central. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: HYVITZ, SHIN-NIPPON, TOPCON
	10	REFRATOR, tipo autorefrator com ceratômetro/377911 Autorefrator com ceratômetro computadorizado; Zoom ampliar imagem; Aparelho automático para testes de refração e medição de curvatura corneana. medição de córnea, íris e pupila; Características básicas: refração: dioptria (esférico): - 30/+ 25d dioptria (cilíndrico): - 12/+12d, eixo: 180º (intervalo de 1º) distância inter pupilar: 10 a 85 mm, diâmetro mínimo pupila: 2,0 mm; Fixação: automática; Medição de dp: automática; Ceratometria: potência corneana: 25.96D~67.50D Possuir monitor do tipo LCD ou tecnologia superior, e inclinável; Monitor com no mínimo 5,7 "para facilidade de operação". Vtagem: 220V ou Bivolt; Impressora interna. POSSUIR ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTO (ACOMPANHA IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA, MESA MOTORIZADA E PAPEL PARA IMPRESSORA) Qualidade igual ou superior a Marca de Referência: LUXVISION / Modelo: LRK-7000
	11	Mocho giratório com rodas para exames e cirurgias oftalmológica/427290 BANCO/MOCHO SEM ENCOSTO em inox com assento estofado, base em aço revestido em poliuretano, assento giratório, estofado, estofamento em couro ecológico, material impermeável, espuma injetada de alta densidade, 5 pés, pés com rodízios de 2", material termoplástico, altura regulável por pistão a gás apoio para os pés aro circular em aço inoxidável, Dimensões Aproximadas: Diâmetro 31cm à 37cm; Altura mínima 41cm . Altura máxima 61cm; Cor com preta
	12	Mocho giratório com rodas para exames e cirurgias oftalmológica/415993 BANCO/MOCHO COM ENCOSTO- Banco giratório, assento regulável e ajustável, base giratória, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, material impermeável, ajuste de altura por pistão gás, cinco pés com rodízios, rodízios de 2" material termoplástico, base em aço revestido em poliuretano. Dimensões Aproximadas: Diâmetro assento 0,36m à 0,50m; Altura mínima 48cm ; Altura máxima 83cm. Cor com preta

1	13	Cadeira clínica oftalmológica/405853 com cadeira reclinando toda – movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°; Capacidade de carga para elevação de no mínimo: 150 Kg; Tipo de pés:com 4 rodízios; Base com pés reguláveis; piso baixo para facilitar acesso; Movimento sobe e desce; Baixo nível de ruído; Acionamento na lateral ou no pedal; A Cadeira clínica oftalmológica deve ser compatível com a Coluna de uso oftalmológico. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, XENÔMIO
	14	Coluna/212689 Braço para lâmpada de fenda elétrico, para um ou dois aparelhos (movimento deslizante elétrico); braço com sensor para não encostar nas pernas do paciente; braço com bandeja em fórmica; Braço pantográfico injetado em poliuretano; Controles micro processados separados em função do uso; Teclados de toque suave; Fonte regulada para retino/oftalmo; carregador para retino/oftalmo; Luminária pantográfica plástica; Suporte para oftalmoscópio indireto; Controle: liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral; Alimentação: 220V ou Bivolt; A coluna oftalmológica deve ser compatível com a cadeira clínica de uso oftalmológico. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, XENÔMIO

2	15	Lâmpada Fenda/381131 Referência: Com Vídeo Aplicação: Longitudinal, Transversal E De Altura Características Adicionais: Comando Independente Por Joystick Tensão Nominal: 110/220 V Potência Nominal: 6v-27 W Largura Da Fenda: Regulagem Contínua Fenda 1 A 9 MM Zoom Óptico: Aumento De 1 A 16x, Rotação 180° Uso: Acoplável A Tonômetro, Mesa Elétrica, Com. Lateral Cor Filtros: Filtros Azul Cobalto,Verde,Neutro,Anticalórico,Fur Acompanha: Mesa de Motorização Elétrica APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM O TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DE GOLDMAN TOPCON , APRAMED, NIKON E HAAG STREIT
	16	Tonômetro de aplanação de Goldmann/394454 Para iluminação com lâmpada de fenda; Montagem em coluna instalada no corpo óptico do microscópio; Permite acoplamento de Tonometro de Aplanação tipo R-900 Força de medição: por meio do peso de aplanação gama de medição: 0 mmHg – 80 mmHg (0 kpa – 10,64 kpa); aproximação da força de impacto na cabeça de medição para uma gama de medição de 0 mn a 58,84 mn: divergência padrão: 0,49 mn ≤ 3 s ≤ 1,5 % do valor nominal; gama de temperatura operacional: de 10°c a 35°c; precisão da medida: ≤ 0,49 mn; Acessórios: prisma duplo do tonômetro, barra de aferição com indicação de posição para auferir calibração do equipamento e adaptador para lâmpada de fenda. APRAMED, KEELER E HAAG STREIT APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE FENDA E O COM ADAPTADOR

Para execução completa da solução a/ou empresas contratadas produzirão os seguintes resultados e/ou atenderão as seguintes cláusulas contratuais:

Os custos de instalação (caso necessário), transporte (inclusive em envio para assistência) e de manutenção, serão de responsabilidade do Contratada durante o período de garantia;

Ministrar cursos/treinamentos (caso necessário) de como utilizar os recursos do equipamento, tantos quantos forem necessários aos servidores da Unidade que irão operacionalizar o equipamento. Os cursos/treinamento (caso necessário) serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do equipamento, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

Para a seleção do fornecedor o licitante deverá observar os seguintes requisitos para habilitação técnica:

Apresentar cópia do manual do usuário do equipamento, na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Todos os manuais poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos;

Apresentar declaração de que existe para mercado de Brasília assistência técnica para o objeto ofertado.

Manutenção:

Os materiais solicitados terão 01(um) ano de garantia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 7º , INCISO V, IN 40/2020)

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as demandas da Clínica de Oftalmologia da Policlínica Médica, com base na necessidade da aquisição dos materiais e tomando-se como base a existência de consultórios reservados aos itens. As informações foram subsidiadas por apontamento da área demandantes, para as devidas adequações operacionais em função das características específicas do setor conforme o DOD (98610048).

GRUPO	ITEM	DEMANDA	catmat	Função	UND DE FORN/QUANT		
					CONSULTÓRIO nº 01	CONSULTÓRIO nº 02	CONSULTÓRIO (total)

	01	Sistema de Optotipos por controle e software em monitor/380948 Entrada HDMI Suporte para ser fixado na parede ou utilizado sobre a mesa. Resolução da tela: alta resolução (mínima em HD); Dimensões mínimas aceitáveis de 22 polegadas; Bivolt ou 220V; Com software que reconhece o tamanho do monitor permitindo o ajuste do optotipo e o ajuste automático de distância que poderá variar de acordo com o tamanho da sala seno variável no mínimo de 0,3 a 8.5 metros, de 10 em 10 cm Possuir no mínimo Gráfico ETDRS, Gráfico de Snellen, Gráfico de Números, Teste de Cores, Teste de Sensibilidade ao Contraste, Gráfico de Figuras, Gráfico de Uma Mão, Gráfico HTOV, Gráfico "E" Tumbling, Simulador de visão com Glaucoma, Simulador de visão com Catarata, Teste Verm;	380948	Aparelho utilizado na consulta de oftalmologia para verificação da acuidade visual.	01	01	02
	02	Oftalmoscópio binocular indireto/439857 Distância pupilar: entre 46 a 75 mm; Diâmetro mínimo da pupila: 2 mm; Tipo luz led mínimo de 2,38W ; Sem fio, possibilitando a locomoção sem fios conectados; Intensidade luminosa mínima de 1200 lux; Cor filtros: filtro de cor azul e/ou verde com camada de proteção evaporada; Lentes: vidro óptico com anti reflexo; Componentes controlador micro processado; Diâmetro dos spots de iluminação: 25,35 e 45mm a uma distância de trabalho de 300mm; Capacete regulável; Ajuste de iluminação no capacete; Adicionais: capa de proteção, bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas, carregador, maleta e demais acessórios necessários para funcionamento do equipamento. Bivolt ou 220V manual de operação em português O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED E EYTEC	439857	Aparelho usada para realização do exame de mapeamento de retina.	01	01	02
	03	Lesômetro digital/282225 Lensômetro, tipo medição escala de +/-25d e cilíndrico +/- 10d; Tipo eixo cilíndrico 0º a 180º; Tipo lente para lentes diâmetro de 10 a 100mm;	282225	Equipamento para conferência de lentes.	01	01	02

		Visor/Monitor LCD, mínimo 5 polegadas inclinável; realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol e raio azul; Tipo impressora térmica interna compatível; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Tensão alimentação 220V ou Bivolt. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, NEW VISION Registro ANVISA: Isento					
	04	Lente uso oftalmológico/283370 Tipo lente 20 dioptrias , aplicação para exame em oftalmoscópio indireto. Equilíbrio de ampliação e campo de visão para diagnósticos gerais. Magnificação da imagem: qualquer valor absoluto entre 2.97X a 3.14X Fator de magnificação do laser: qualquer valor absoluto entre 0.30X a 0,33x Campo de Visão da retina: 45°/61° Distância de trabalho medido da córnea: qualquer valor absoluto entre 47mm a 52mm ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO e OCULAR	283370	Para uso no exame de mapeamento de retina.	01	01	02
	05	Lente uso oftalmológico/347406 Lente oftalmológica 78 dioptrias para uso no exame de biomicroscopia de fundo. Magnificação da imagem: qualquer valor absoluto entre 0,92X a 0,94X Fator de magnificação do laser: qualquer valor absoluto entre 1.06X a 1.08X Campo de Visão : 81°/155° Distância de trabalho medido da córnea: qualquer valor absoluto entre 7.0mm a 9.0 mm ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO e OCULAR.	347406	Para uso no exame de biomicroscopia de fundo.	01	01	02
	06	Refrator tipo greens/355499 Refrator de greens equipamento de teste de refração subjetiva. Descrição: Faixa de poder esférico: 16,75d a -19,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares 0,12d ou lentes opcionais +/- 0,12d estiverem em uso);	394404	Equipamento com Cilindros cruzados e sincronizados, lentes e engrenagens, consiste em conjunto de lentes, que combinadas, auxiliam a detectar, corrigir a visão e o refinamento da prescrição.	01	01	02

		Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00d, com leitura mínima de 0,25d ou 0,12d (quando as lentes auxiliares - 2,00d estiverem em uso); escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; cilindro cruzado: +/- 0,25d, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50d; Prisma rotativo: 0 a 20d em passos de 1d; Ajuste inter pupilar: 48 a 75mm ou 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa; Convergência: os eixos ópticos das lentes alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira, cílios. capa de proteção e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento do equipamento, incluindo instalação. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, TOPCON E MARTINATO					
	07	Lente uso oftalmológico/347404 Tipo Lente: Gonioscopia Características Adicionais: 4 Espelhos 64° Ampliação da imagem: a partir de 1X Exame indispensável quando há suspeita de glaucoma ou para verificar tumores, traumas oculares e aderências da íris, exame de gonioscopia. DEVE SER ENTREGUE COM ESTOJO APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: VOLK, OPTO	347404	Exame indispensável quando há suspeita de glaucoma ou para verificar tumores, traumas oculares e aderências da íris, exame de gonioscopia.	01	01	02
	08	Tonômetro portátil de mão/343355 tonômetro portátil de mão para tonometria de aplanção. Range de medição: 3 - 70mmHg Não requer calibração de rotina; Bateria de longa duração; Tecnologia de micro tensor. Posição de uso no paciente: sentado ou deitado. Estojo e demais acessórios para funcionamento do aparelho	343355	Exame que mede a pressão intraocular com equipamento portátil.	Uso comum		01
	09	Tonômetro de sopro com paquimetria/432617 Sistema computadorizado com mesa elétrica; Descrição: equipamento para medição da pressão intraocular: Monitor integrado ao aparelho com mínimo de 5 polegadas;	336714	A tonometria de sopro é realizada com equipamento automático e sem contato direto com os olhos do paciente. Exame realizado previamente a todas as consultas oftalmológicas.	Uso comum		01

		Medição e alinhamento ocular, com no mínimo 3 medições por olho; Alavanca de controle e botão de medição; Painel de controle com funções de: impressão, ajustes, movimento do cursor; data e hora; Com impressora; Faixa de medição manual/automático em torno de 0 a 60mmHg; Com movimentos de no mínimo 40mm para frente/atrás, 85mm esquerda/direita e 25mm verticalmente; Provido de apoios para o queixo com movimento vertical e para a testa; Com conexão para computador; Alimentação: 220V ou Bivolt Acompanhar 1 mesa para colocação do tonômetro de sopro, com sistema de elevação elétrica e botão liga/desliga na mesa, com tomada apropriada para o tonômetro, com altura de elevação provido de pés reguláveis e coluna na parte central. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: HYVITZ, SHIN-NIPPON, TOPCON					
	10	REFRATOR, tipo autorefrator com ceratômetro/377911 Autorefrator com ceratômetro computadorizado; Zoom ampliar imagem; Aparelho automático para testes de refração e medição de curvatura corneana. medição de córnea, íris e pupila; Características básicas: refração: dioptria (esférico): - 30/+ 25d dioptria (cilíndrico): - 12/+12d, eixo: 180º (intervalo de 1º) distância inter pupilar: 10 a 85 mm, diâmetro mínimo pupila: 2,0 mm; Fixação: automática; Medição de dp: automática; Ceratometria: potência corneana: 25.96D~67.50D Possuir monitor do tipo LCD ou tecnologia superior, e inclinável; Monitor com no mínimo 5,7 "para facilidade de operação". Voltagem: 220V ou Bivolt; Impressora interna. POSSUIR ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTO (ACOMPANHA IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA, MESA MOTORIZADA E PAPEL PARA IMPRESSORA) Qualidade igual ou superior a Marca de Referência: LUXVISION / Modelo: LRK-7000	377911	É um equipamento utilizado para exame de auto refração e ceratometria.	Uso comum	01	
	11	Mocho giratório com rodas para exames e cirurgias oftalmológica/427290 BANCO/MOCHO SEM ENCOSTO em inox com assento estofado, base em aço revestido em poliuretano, assento giratório, estofado, estofamento em couro ecológico, material impermeável, espuma injetada de alta	427290	Assento do profissional e do paciente no momento dos exames, oferecendo mobilidade, e conforto.	03	03	06

		densidade, 5 pés, pés com rodízios de 2", material termoplástico, altura regulável por pistão a gás apoio para os pés aro circular em aço inoxidável, Dimensões Aproximadas: Diâmetro 31cm à 37cm; Altura mínima 41cm . Altura máxima 61cm; Cor com preta					
	12	Mocho giratório com rodas para exames e cirurgias oftalmológica/415993 BANCO/MOCHO COM ENCOSTO- Banco giratório, assento regulável e ajustável, base giratória, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, material impermeável, ajuste de altura por pistão gás, cinco pés com rodízios, rodízios de 2" material termoplástico, base em aço revestido em poliuretano. Dimensões Aproximadas: Diâmetro assento 0,36m à 0,50m; Altura mínima 48cm ; Altura máxima 83cm. Cor com preta	415993	Assento do profissional e do paciente no momento dos exames, oferecendo mobilidade, e conforto.	03	03	06
1	13	Cadeira clínica oftalmológica/405853 com cadeira reclinando toda – movimento do encosto e perneira elétrico simultâneo, atingindo posição final tipo maca 180°; Capacidade de carga para elevação de no mínimo: 150 Kg; Tipo de pés:com 4 rodízios; Base com pés reguláveis; piso baixo para facilitar acesso; Movimento sobe e desce; Baixo nível de ruído; Acionamento na lateral ou no pedal; A Cadeira clínica oftalmológica deve ser compatível com a Coluna de uso oftalmológico. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, XENÔMIO	405853	Para uso durante os exames de refração e biomicroscopia.	01	01	02
	14	Coluna/212689 Braço para lâmpada de fenda elétrico, para um ou dois aparelhos (movimento deslizante elétrico); braço com sensor para não encostar nas pernas do paciente; braço com bandeja em fórmica; Braço pantográfico injetado em poliuretano; Controles micro processados separados em função do uso; Teclados de toque suave; Fonte regulada para retino/oftalmo; carregador para retino/oftalmo; Luminária pantográfica plástica; Suporte para oftalmoscópio indireto; Controle: liga/desliga projetor, luz da sala, volta zero e chave geral; Alimentação: 220V ou Bivolt; A coluna oftalmológica deve ser compatível com a cadeira clínica de uso oftalmológico. O produto deverá ter qualidade igual ou superior as marcas: APRAMED, XENÔMIO	212689	Para uso durante os exames de refração e biomicroscopia.	01	01	02

2	15	Lâmpada Fenda/381131 Referência: Com Vídeo Aplicação: Longitudinal, Transversal E De Altura Características Adicionais: Comando Independente Por Joystick Tensão Nominal: 110/220 V Potência Nominal: 6v-27 W Largura Da Fenda: Regulagem Contínua Fenda 1 A 9 MM Zoom Óptico: Aumento De 1 A 16x, Rotação 180° Uso: Acoplável A Tonômetro, Mesa Elétrica, Com. Lateral Cor Filtros: Filtros Azul Cobalto, Verde, Neutro, Anticalórico, Fur Acompanha: Mesa de Motorização Elétrica APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM O TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DE GOLDMAN TOPCON , APRAMED, NIKON E HAAG STREIT	381131	lâmpada fenda é um instrumento usado por oftalmologistas para avaliação do meio ocular. Consiste de uma fonte de luz de alta intensidade que pode ser focada para brilhar como uma fenda. É usada em conjunto com um microscópio. A lâmpada facilita o exame das estruturas anteriores do olho humano, que incluem a pálpebra, esclera, conjuntiva, íris, cristalino e córnea .	01	01	02
	16	Tonômetro de applanção de Goldmann/394454 Para iluminação com lâmpada de fenda; Montagem em coluna instalada no corpo óptico do microscópio; Permite acoplamento de Tonometro de Aplanação tipo R-900 Força de medição: por meio do peso de applanção gama de medição: 0 mmHg – 80 mmHg (0 kpa – 10,64 kpa); aproximação da força de impacto na cabeça de medição para uma gama de medição de 0 mn a 58,84 mn: divergência padrão: 0,49 mn ≤ 3 s ≤ 1,5 % do valor nominal; gama de temperatura operacional: de 10°C a 35°C; precisão da medida: ≤ 0,49 mn; Acessórios: prisma duplo do tonômetro, barra de aferição com indicação de posição para auferir calibração do equipamento e adaptador para lâmpada de fenda. APRAMED, KEELER E HAAG STREIT APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE FENDA E O COM ADAPTADOR	394454	Equipamento utilizado para o processo de medição da pressão interna do globo ocular em pacientes com suspeita de glaucoma	01	01	02

Todos os itens solicitados neste processo serão destinados à Subseção de Ambulatório da POMED, clínica de oftalmologia, conforme levantamento contido neste mesmo processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º , INCISO VI, IN 40/2020)

Para chegar ao preço total estimado para a contratação, foi realizada pesquisa de preço para a compra dos mesmos itens em sítios públicos, como Painel de Preços, (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), Mapa de Preços (<http://paineis.fazenda.df.gov.br/mapadeprescos/index.php>), Empresas Especializadas conforme documentos anexos. Para o cálculo foi utilizada planilha disponibilizada pela DIMAT-CBMDF no seguinte link: (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-sKfaTDNnF137AnT-nYul1QfSibc9snh73j1H_NCLGk/edit#gid=30751155) com adaptações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO 1: Painei NFe do DF	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	APRAMED (126389205)	CCB equipamentos e serviços (126389502)	AXIS (126389609)	MEDIANA (para o cálculo dos valores discrepantes)
1	Sistema de Optotipos por controle e software em monitor	UNIDADE	2		R\$ 3.800,00	R\$ 4.473,00		R\$ 7.710,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.710,00
2	Oftalmoscópio binocular indireto	UNIDADE	2	R\$ 5.481,62	R\$ 7.800,00	R\$ 8.200,00	R\$ 10.400,00	R\$ 11.980,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	Lesômetro digital	UNIDADE	2	R\$ 5.644,55	R\$ 8.500,00	R\$ 9.380,00	R\$ 9.800,00	R\$ 13.500,00		R\$ 15.000,00	R\$ 9.590,00
4	Lente uso oftalmológico 20 dioptrias	UNIDADE	2		R\$ 1.320,00	R\$ 2.000,00			R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.250,00
5	Lente uso oftalmológico 78 dioptrias	UNIDADE	2		R\$ 3.200,00				R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.200,00
6	Refrator tipo greens	UNIDADE	2	R\$ 2.863,29	R\$ 8.280,00			R\$ 13.900,00		R\$ 12.000,00	R\$ 10.140,00
7	Lente uso oftalmológico gonioscopia	UNIDADE	2		R\$ 4.588,50	R\$ 5.080,00				R\$ 6.000,00	R\$ 5.080,00
8	Tonômetro portátil de mão	UNIDADE	1		R\$ 17.428,57			R\$ 24.000,00		R\$ 15.000,00	R\$ 17.428,57
9	Tonômetro de sopro com paquimetria	UNIDADE	1		R\$ 61.300,00			R\$ 107.910,00		R\$ 120.000,00	R\$ 107.910,00
10	REFRATOR, tipo autorefrator com ceratômetro	UNIDADE	1	R\$ 24.165,00	R\$ 35.990,00	R\$ 37.340,00	R\$ 40.700,00	R\$ 39.200,00		R\$ 60.000,00	R\$ 38.270,00
11	Mocho giratório com encosto	UNIDADE	6	R\$ 664,08	R\$ 360,00	R\$ 490,00	R\$ 749,99				R\$ 577,04
12	Mocho giratório sem encosto	UNIDADE	6	R\$ 303,41	R\$ 360,00	R\$ 580,00	R\$ 590,00	R\$ 670,00			R\$ 580,00
13	Cadeira clínica oftalmológica	UNIDADE	2		R\$ 9.500,00	R\$ 10.550,00	R\$ 12.334,00				R\$ 10.550,00
14	Coluna	UNIDADE	2		R\$ 7.200,00	R\$ 10.913,00	R\$ 12.100,00				R\$ 10.913,00
15	Lâmpada Fenda	UNIDADE	2		R\$ 16.340,00	R\$ 22.300,00		R\$ 25.600,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 25.600,00
16	Tonômetro de aplanção de Goldmann	UNIDADE	2		R\$ 4.140,00	R\$ 4.890,00		R\$ 6.500,00			R\$ 4.890,00
Total											

*Foi encontrado apenas um preço, porém este se encontra inválido.

**Não foram encontrados no Mapa de preços produtos com a descrição requerida.

***Não foram encontrados valores válidos.

O valor total estimado dos materiais é de R\$ 345.332,50 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Os valores em vermelho foram excluídos do cálculo da mediana por serem considerados exorbitantes ou inexequíveis, como aqueles considerados superiores ou inferiores a 50% da mediana do grupo, de acordo com as exigências do parágrafo único do inciso II do Art 13 da Portaria N° 514, de 16 de novembro de 2018.

Legislação:

Em conformidade com o Decreto n° 39.453/2018 e a Portaria n° 514/2018, a estimativa do preços máximo foi elaborada por meio de ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes e licitações similares obtidos nos Sistemas de Compras Governamentais.

Metodologia:

Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.

Valores estimados unitário e total foi o menor entre média e mediana finais.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO (ART. 7º , INCISO VII, IN 40/2020)

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

Considerando que a aquisição dos materiais visa atender à necessidade imediata de equipamentos, imprescindível para dar continuidade aos atendimentos na Policlínica Médica do CBMDF, optou-se pelo não parcelamento da aquisição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 7º , INCISO VIII, IN 40/2020)

A aquisição pretendida não é apenas uma parte ou etapa necessária de uma solução a ser adotada, mas sim, a própria solução como um todo. Portanto, caso seja efetivada a aquisição do equipamento, o resultado final será suficiente para solucionar integralmente o problema vivenciado atualmente pela Corporação, relatado no escopo deste documento. Nesse sentido, o alcance da solução do problema não depende de contratações ou aquisições correlatas, ou interdependentes, bastando apenas que o projeto proposto seja materializado.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO (ART. 7º , INCISO IX, IN 40/2020)

A aquisição dos materiais listados nesse ETP visam atender aos seguintes objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico do CBMDF 2017-2024, aprovado pela Portaria 11, de 11 de abril de 2017, publicado no Boletim Geral 072 de 13 de abril de 2017:

- **Objetivo 6:** Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas e prover os recursos materiais (instalações, equipamentos e mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades de apoio e operacional, garantindo aos Bombeiros militares condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.
- **Objetivo: 9 -** Recursos humanos, valorizar o profissional Bombeiro Militar e a estratégia consiste em priorizar a saúde, condições favoráveis de trabalho e qualidade de vida dos profissionais da corporação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 7º , INCISO X, IN 40/2020)

O projeto prevê a aquisição de equipamentos essenciais para atuação dos profissionais da área de oftalmologia aos militares e seus dependentes atendidos na Policlínica Médica do CBMDF.

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais listados nesse ETP são:

Realização consultas/exames na Clínica de Oftalmologia da POMED;

Ampliação e renovação do Parque Tecnológico da Área requisitante;

Aumento no número de procedimentos realizados na Clínica de Oftalmologia;

Obtenção de maior índice de satisfação dos Bombeiros Militares com as instalações, equipamentos e mobiliário da Policlínica Médica do CBMDF;

Prevenir, dar maior eficiência no tratamento e recuperação de doenças;

Economicidade por evitar que o usuário do sistema de saúde procure atendimento na rede credenciada, gerando custo para ele e para corporação.

Os materiais de Oftalmologia solicitados apresentam as seguintes qualidades:

1. Qualidade e eficiência em consultas;
2. Qualidade e eficiência em exames;
3. Qualidade e eficiência em procedimentos ambulatoriais;
4. Redução na necessidade de buscar atendimento fora da POMED, ou seja, na rede credenciada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 7º , INCISO XI, IN 40/2020)

Não há providências a serem tomadas, uma vez que são materiais utilizados na POMED, os quais já dispõem de infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 7º , INCISO XII, IN 40/2020)

Os objetos a serem adquiridos pelo projeto e a utilização destes não são regulados por normativos específicos ligados à preservação ambiental ou sustentabilidade, mas sim, à diretrizes gerais, comuns e amplas que disciplinam o uso e descarte consciente de produtos em geral. Dessa forma, pode-se inferir que a contratação pretendida não provocará impactos ambientais significativos ou diretos ao meio ambiente, não se exigindo, portanto, a adoção de medidas especiais por parte da Corporação, no intuito de evitar ou mitigar eventual problema, capaz de atingir a natureza de forma impactante, sendo enquadrado em vias gerais nas normativas já existentes.

Do uso de critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atenção à Lei nº 4.770/2012 serão exigidos neste certame a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental. As empresas licitantes interessadas neste certame deverão se atentar quanto às obrigações estabelecidas abaixo.

Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;
- A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;
- A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;
- A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;
- A logística reversa.

Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

- A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;
- A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- Possuam certificação de procedência de produtos.

As empresas com 100 (cem) ou mais funcionários deverão apresentar declaração comprovando estarem em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991), segundo a qual, deverão destinar de 2% a 5% das vagas de emprego para pessoas com deficiência, ou usuários reabilitados da Previdência Social.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º , INCISO XIII, IN 40/2020)

Após este estudo técnico preliminar, verifica-se que o objeto desta contratação é fundamental para garantir o fornecimento dos equipamentos, para o funcionamento da clínica de oftalmologia da Policlínica médica do CBMDF.

Assim, a comissão considera **VIÁVEL** a contratação.

(X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art.7º da IN 40, de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art.7º da IN 40, de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

14. APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas desta Setorial, pelo que **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

LUCIA HELENA PEIXOTO BAPTISTA MONTEIRO - Maj. QOBM/Méd.

Matrícula: 1483076

ALESSANDRA FREITAS COSTA - 1ºSgt QBMG/Comb.

Matrícula: 1405093

Responsável pelo Pedido de Aquisição Material:

Lucia Helena Peixoto Baptista Monteiro- Maj. QOBM/Méd.

Matr: 1483076
Médico.

De acordo.

DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN - Cel QOBM/Méd,

Matr. 1667048



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FREITAS COSTA - 1º Sgt. QBMG-1 - Matr.01405093, Assistente**, em 21/11/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA PEIXOTO BAPTISTA MONTEIRO - Maj. QOBM/Méd. - Matr.01483076, Assessor(a)**., em 22/11/2023, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN - Cel QOBM/Méd. - Matr.01667048, Administrador(a) da Policlínica Médica**, em 29/11/2023, às 07:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **125734714** código CRC= **A39CB316**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIS, ÁREA ESPECIAL 3, BLOCO A - CEP 71000-000 -
Telefone(s): 39017917
Sítio - www.cbm.df.gov.br